



## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 039/2023</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 040/2023</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 041/2023</b> .....	4

## CHEFE DE GABINETE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 039/2023

RETIFICA A DATA DE EXPEDIÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2023, DATADA DE 5/8/2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO: O erro material existente na data de expedição da Portaria Nº 034/2023, datada de 5/8/2023, e na data em que ficou designada a realização de Sessão Extraordinária.

CONSIDERANDO: Que a Portaria é considerada um documento oficial. RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 034/2023, datada de 5/8/2023, que designou para o dia 06 de agosto de 2023 a realização de Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Montes Altos. Onde se ler: “Dispõe sobre a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 06 de agosto (...)”. Deve se ler: “Dispõe sobre a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 06 de setembro (...)”. Onde se ler: “Designar para o dia 06 de agosto (...)”. Deve se ler: “Designar para o dia 06 de setembro (...)”. Onde se ler: “Montes Altos, 05 de agosto de 2023.” Deve se ler: “Montes Altos, 05 de setembro de 2023.” Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS – MA, Montes Altos, 10 de Novembro de 2023.

REGINALDO LIMA ALVES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: sdt9qgqdg0b20231110191118

### EDITAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFICO – REURB-S-E O Município de Montes Altos-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Montes Altos, entidade de direito público, inscrita no

CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro, CEP: 65.936-000, bem como a Superintendência de Regularização Fundiária, neste ato representados pelo Superintendente e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, Ermilton de Sousa Sá, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de Eurival Gomes de Abreu, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social e Específico (Processo 003/2023 – Superintendência de Regularização Fundiária), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano denominado Eurival Gomes de Abreu está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Montes Altos/MA. Artigo 1º. O Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Eurival Gomes de Abreu é localizada no município de Montes Altos – MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: -47,06945766 , Latitude -5,82473249); CERCA DE ARAME; deste, segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE MARTINS - MAT. Nº 1.932, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°10'01" e 25,00 m até o vértice P-02, (Longitude: -47,06933599 , Latitude -5,82492285); 142°48'24" e 4,66 m até o vértice P-03, (Longitude: -47,06931068 , Latitude -5,82495651); 94°55'07" e 21,66 m até o vértice P-04, (Longitude: -47,06911595 , Latitude -5,82497402); 94°28'28" e 9,70 m até o vértice P-06, (Longitude: -47,06902865 , Latitude -5,82498118); 95°33'04" e 21,69 m até o vértice P-07, (Longitude: -47,06883385 , Latitude -5,82500086); 180°09'29" e 9,42 m até o vértice P-08, (Longitude: -47,06883439 , Latitude -5,82508604); 185°18'10" e 9,14 m até o vértice P-09, (Longitude: -47,06884232 , Latitude -5,82516832); 181°04'03" e 10,04 m até o vértice P-10, (Longitude:

-47,06884434 , Latitude -5,82525904); 181°49'12" e 9,92 m até o vértice P-11, (Longitude: -47,06884752 , Latitude -5,82534865); 180°59'46" e 10,35 m até o vértice P-12, (Longitude: -47,06884948 , Latitude -5,82544223); 183°13'56" e 9,79 m até o vértice P-13, (Longitude: -47,06885479 , Latitude -5,82553058); 181°18'01" e 10,84 m até o vértice P-14, (Longitude: -47,06885737 , Latitude -5,82562856); 183°24'24" e 9,95 m até o vértice P-15, (Longitude: -47,06886303 , Latitude -5,82571830); 182°11'19" e 9,06 m até o vértice P-16, (Longitude: -47,06886646 , Latitude -5,82580013); 181°58'17" e 10,20 m até o vértice P-17, (Longitude: -47,06886996 , Latitude -5,82589231); 181°06'47" e 10,55 m até o vértice P-18, (Longitude: -47,06887216 , Latitude -5,82598768); 183°10'33" e 7,96 m até o vértice P-19, (Longitude: -47,06887641 , Latitude -5,82605952); 181°28'05" e 6,28 m até o vértice P-20, (Longitude: -47,06887807 , Latitude -5,82611631); 183°19'42" e 7,61 m até o vértice P-21, (Longitude: -47,06888231 , Latitude -5,82618500); 181°36'23" e 18,58 m até o vértice P-22, (Longitude: -47,06888762 , Latitude -5,82635288); 182°10'10" e 8,64 m até o vértice P-23, (Longitude: -47,06889086 , Latitude -5,82643095); 178°50'03" e 10,32 m até o vértice P-24, (Longitude: -47,06888931 , Latitude -5,82652424); 179°41'22" e 10,33 m até o vértice P-25, (Longitude: -47,06888915 , Latitude -5,82661764); 181°38'33" e 16,33 m até o vértice P-26, (Longitude: -47,06889391 , Latitude -5,82676518); 180°15'56" e 26,12 m até o vértice P-27, (Longitude: -47,06889587 , Latitude -5,82700127); RUA SÃO FRANCISCO; deste, segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°48'18" e 20,41 m até o vértice P-28, (Longitude: -47,06907945 , Latitude -5,82698513); 271°50'23" e 9,28 m até o vértice P-29, (Longitude: -47,06916320 , Latitude -5,82698213); 263°24'21" e 17,70 m até o vértice P-30, (Longitude: -47,06932194 , Latitude -5,82699992); 248°49'49" e 20,75 m até o vértice P-31, (Longitude: -47,06949688 , Latitude -5,82706703); 244°22'46" e 10,04 m até o vértice P-32, (Longitude: -47,06957872 , Latitude -5,82710596); 261°33'35" e 4,70 m até o vértice P-33, (Longitude: -47,06962072 , Latitude -5,82711205); 280°32'44" e 4,75 m até o vértice P-34, (Longitude: -47,06966283 , Latitude -5,82710404); 299°06'50" e 7,50 m até o vértice P-35, (Longitude: -47,06972187 , Latitude -5,82707082); 305°38'50" e 19,74 m até o vértice P-36, (Longitude: -47,06986630 , Latitude

-5,82696628); 292°15'04" e 9,96 m até o vértice P-37, (Longitude: -47,06994938 , Latitude -5,82693188); 302°02'23" e 11,48 m até o vértice P-38, (Longitude: -47,07003702 , Latitude -5,82687650); 303°48'37" e 19,57 m até o vértice P-39, (Longitude: -47,07018343 , Latitude -5,82677753); 305°53'06" e 11,96 m até o vértice P-40, (Longitude: -47,07027068 , Latitude -5,82671382); 304°48'06" e 8,58 m até o vértice P-41, (Longitude: -47,07033411 , Latitude -5,82666932); 304°06'46" e 10,07 m até o vértice P-42, (Longitude: -47,07040922 , Latitude -5,82661797); RUA MANUEL PAIXÃO GOMES; deste, segue confrontando com RUA MANUEL PAIXÃO GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°18'49" e 29,71 m até o vértice P-43, (Longitude: -47,07026898 , Latitude -5,82638900); 27°15'22" e 35,43 m até o vértice P-44, (Longitude: -47,07012145 , Latitude -5,82610476); 21°36'46" e 8,00 m até o vértice P-45, (Longitude: -47,07009460 , Latitude -5,82603762); 21°37'12" e 7,99 m até o vértice P-46, (Longitude: -47,07006776 , Latitude -5,82597053); 21°36'20" e 7,99 m até o vértice P-47, (Longitude: -47,07004097 , Latitude -5,82590351); 21°36'46" e 8,00 m até o vértice P-48, (Longitude: -47,07001413 , Latitude -5,82583637); 21°36'46" e 8,00 m até o vértice P-49, (Longitude: -47,06998728 , Latitude -5,82576923); 21°08'45" e 8,00 m até o vértice P-50, (Longitude: -47,06996099 , Latitude -5,82570188); 20°04'53" e 6,45 m até o vértice P-51, (Longitude: -47,06994080 , Latitude -5,82564722); 16°52'52" e 1,55 m até o vértice P-52, (Longitude: -47,06993669 , Latitude -5,82563382); 14°34'37" e 7,96 m até o vértice P-53, (Longitude: -47,06991834 , Latitude -5,82556420); 10°06'49" e 3,52 m até o vértice P-54, (Longitude: -47,06991265 , Latitude -5,82553292); 357°46'33" e 5,22 m até o vértice P-55, (Longitude: -47,06991431 , Latitude -5,82548573); 357°46'33" e 4,79 m até o vértice P-56, (Longitude: -47,06991583 , Latitude -5,82544241); 348°21'38" e 3,96 m até o vértice P-57, (Longitude: -47,06992291 , Latitude -5,82540735); 348°21'38" e 3,60 m até o vértice P-58, (Longitude: -47,06992935 , Latitude -5,82537541); 335°03'14" e 5,12 m até o vértice P-59, (Longitude: -47,06994871 , Latitude -5,82533334); 335°03'14" e 3,01 m até o vértice P-60, (Longitude: -47,06996009 , Latitude -5,82530861); 325°47'43" e 5,84 m até o vértice P-61, (Longitude: -47,06998956 , Latitude -5,82526484); 327°17'18" e 6,00 m até o vértice P-62, (Longitude: -47,07001864 , Latitude

-5,82521913); 329°07'41" e 25,00 m até o vértice P-63, (Longitude: -47,07013373 , Latitude -5,82502472); RUA SÃO BENTO; deste, segue confrontando com RUA SÃO BENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-64, (Longitude: -47,07005913 , Latitude -5,82499248); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-65, (Longitude: -47,06998454 , Latitude -5,82496023); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-66, (Longitude: -47,06990994 , Latitude -5,82492799); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-67, (Longitude: -47,06983535 , Latitude -5,82489575); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-68, (Longitude: -47,06976076 , Latitude -5,82486351); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-69, (Longitude: -47,06968617 , Latitude -5,82483126); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-70, (Longitude: -47,06961157 , Latitude -5,82479902); 66°26'39" e 9,00 m até o vértice P-71, (Longitude: -47,06953698 , Latitude -5,82476678); 66°26'39" e 9,57 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Superintendência de Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. **ERMILTON DE SOUSA SÁ**

Superintendência e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: kexlpdtt82920231110191136

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 040/2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 4 (QUATRO) DIÁRIAS AO PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR ARISTIDES DIAS AGUIAR, possibilitando a sua ida à Capital São Luís, no período de 12 a 15 de Novembro, deste corrente ano, para resolver situações de interesse desta Casa de Leis, perante aos seguintes órgãos públicos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS – MA.** Montes Altos, 10 de novembro de 2023. **VEREADOR REGINALDO LIMA ALVES** Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 3uecw56e5f320231110191127

### **PORTARIA Nº 041/2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 2 (DUAS) DIÁRIAS AO VEREADOR MARCELO PYHYH CRYHJ KRIKATI, possibilitando a sua ida à Capital São Luís, no período de 12 a 14 de Novembro, deste corrente ano, para resolver situações de interesse desta Casa de Leis, perante aos seguintes órgãos

públicos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS – MA. Montes Altos, 10 de novembro de 2023. VEREADOR REGINALDO LIMA ALVES  
Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: yep4yvqya4m20231110191124

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE MONTES ALTOS:06759104000160**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA**  
**Cep: 65936-000**

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
**Prefeito Municipal**

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
**Chefe de Gabinete**

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE**  
**MONTES**  
**ALTOS:06759104000160**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES  
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:10.11.2023 23:04